



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL N. 001/2021**

Resposta do Recurso protocolado pela Candidata **Samantha Ferreira da Costa Moreira**

A Comissão do Programa de Bolsas para Capacitação Profissional registra e aceita o recebimento do recurso, pois o mesmo foi interposto de acordo com o prazo estabelecido no Edital N° 001/2021.

A Comissão do Programa de Bolsas para Capacitação Profissional **indefere** o pedido, com base nos argumentos alinhavados abaixo:

O pedido de recurso deve ser negado, pois a candidata alegou matéria não referente ao seu resultado, mas sim a uma Cláusula do Edital, sendo que o prazo para impugnação se encerrou na data 20/04/2021. Em outras palavras, quando publicado o Edital N° 001/2021, foi previsto um período para questionamento do mesmo, qual seja o dia 20/04/2021. Desse modo, a Comissão entende que foi respeitado o Princípio da Legalidade, pois a partir do momento em que é publicado o Edital, bem como concedido um prazo para recurso contra o mesmo, respeitou-se o Princípio da Legalidade, se tornando uma Lei entre as partes. Assim, o Princípio da Isonomia também foi garantido quando o Edital foi apresentado para recurso.

Nesse sentido, mesmo que dissesse respeito à cláusula, não mereceria prosperar, já que se trata de um Edital de Seleção interna, e que a isonomia foi respeitada, já que houve a possibilidade de os candidatos participarem e obterem nota de até 100 pontos. Além do mais, o Interesse Institucional deve prevalecer, uma vez que o Programa de Bolsas visa contribuir com a formação de mestres e doutores em cursos da Instituição que não possuem ainda tais títulos, ou que apresentam quantidade reduzida deles.

Quanto à pergunta, o Edital prevê a interrupção da bolsa de mestrado ou doutorado quando o estudante defender a dissertação ou a tese, conforme ilustra o item 5.2 do Edital 001/2021. Além disso, o item 12.4 esclarece que em caso de desistência da bolsa, a mesma será repassada para o próximo candidato classificado, dentro do prazo de validade do presente Edital, em cada modalidade. Sendo assim, em caso de ocorrer a defesa de algum doutorando, o



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL N. 001/2021**

candidato classificado até poderá requerer a transferência da bolsa, considerando que se tratará de um caso omissa a ser analisado, conforme prevê a Cláusula 16 do Edital 001/2021.

Considerando o exposto, a Comissão do Programa de Bolsas para Capacitação Profissional **indefere** o recurso apresentado.

Mineiros/GO, 12 de maio de 2021.

Comissão Especial de Seleção
Edital 001/2021